

PROJETO IMPOSTO DE RENDA

O “**Projeto Imposto de Renda**” consiste em alocar a receita provinda da arrecadação do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF) retido na fonte dos servidores públicos do ente como um bem/direito do Regime Próprio de Previdência Social do ente. O intuito do Projeto é equilibrar atuarial e financeiramente o plano previdenciário criando uma nova alternativa para a amortização do déficit atuarial. Conforme o artigo nº 63 da Portaria nº 1467/2022:

“Art. 63. Em adição ao equacionamento do déficit por plano de amortização ou segregação da massa, poderão ser aportados ao RPPS bens, direitos e demais ativos de qualquer natureza para constituição dos fundos referidos no art. 249 da Constituição Federal e no art. 6º da Lei nº 9.717, de 1998, desde que garantidas a solvência e a liquidez do plano de benefícios e a adequação do processo de análise e afetação aos princípios que regem a Administração Pública.

§ 1º A gestão dos bens, direitos e demais ativos de qualquer natureza a serem aportados ao RPPS deverão observar, no mínimo, além das normas legais e regulamentares relativas à matéria, os seguintes parâmetros:

- I - Aporte precedido de estudo técnico e processo transparente de avaliação e análise de viabilidade econômico-financeira;
- II - Observância de compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS;
- III - Aprovação pelo conselho deliberativo do RPPS;
- IV - Vinculação realizada por meio de lei do ente federativo;
- V - Disponibilização, pela unidade gestora, aos segurados do RPPS, do estudo e do processo de avaliação e análise de sua viabilidade econômico-financeira; e
- VI - Obtenção de rentabilidade compatível com a meta atuarial.

Essa alternativa traz vantagens para o ente e para o RPPS em uma série de fatores: diminuição da despesa com pessoal, solvência e liquidez para pagamento dos benefícios e segurança financeira e atuarial devido a vinculação legislativa.

Para este estudo, utilizou-se 20% do valor do IRRF dos segurados ativos, e 60% do valor do IRRF dos aposentados e pensionistas:

	Valor retido por ano		Percentual utilizado	
Ativos	R\$	3.038.168,51	R\$ 607.633,70	20%
Inativos	R\$	1.026.556,96	R\$ 615.934,18	60%
TOTAL ANUAL			R\$ 1.223.567,88	

A seguir, a projeção de prazo e de receitas:

IR (R\$)		PRAZO (anos)
Base de contribuição	30.300.248,06	42 anos
Receita IR sobre a folha	4,00%	
Valor Presente Líquido	23.858.728,65	TAXA DE JUROS
		5,14% a.a.

Tabela 1 – Análise do projeto imposto de renda

ANO	No.	Base de Cálculo	IR (%)	Retenção IR anual
2024	1	30.300.248,06	4,00%	1.212.009,92
2025	2	30.603.250,54	4,00%	1.224.130,02
2026	3	30.909.283,04	4,00%	1.236.371,32
2027	4	31.218.375,87	4,00%	1.248.735,03
2028	5	31.530.559,63	4,00%	1.261.222,39
2029	6	31.845.865,23	4,00%	1.273.834,61
2030	7	32.164.323,88	4,00%	1.286.572,96
2031	8	32.485.967,12	4,00%	1.299.438,68
2032	9	32.810.826,79	4,00%	1.312.433,07
2033	10	33.138.935,06	4,00%	1.325.557,40
2034	11	33.470.324,41	4,00%	1.338.812,98
2035	12	33.805.027,65	4,00%	1.352.201,11
2036	13	34.143.077,93	4,00%	1.365.723,12
2037	14	34.484.508,71	4,00%	1.379.380,35
2038	15	34.829.353,80	4,00%	1.393.174,15
2039	16	35.177.647,33	4,00%	1.407.105,89
2040	17	35.529.423,81	4,00%	1.421.176,95
2041	18	35.884.718,04	4,00%	1.435.388,72
2042	19	36.243.565,22	4,00%	1.449.742,61
2043	20	36.606.000,88	4,00%	1.464.240,04
2044	21	36.972.060,89	4,00%	1.478.882,44
2045	22	37.341.781,49	4,00%	1.493.671,26
2046	23	37.715.199,31	4,00%	1.508.607,97
2047	24	38.092.351,30	4,00%	1.523.694,05
2048	25	38.473.274,82	4,00%	1.538.930,99
2049	26	38.858.007,56	4,00%	1.554.320,30
2050	27	39.246.587,64	4,00%	1.569.863,51
2051	28	39.639.053,52	4,00%	1.585.562,14
2052	29	40.035.444,05	4,00%	1.601.417,76
2053	30	40.435.798,49	4,00%	1.617.431,94
2054	31	40.840.156,48	4,00%	1.633.606,26
2055	32	41.248.558,04	4,00%	1.649.942,32
2056	33	41.661.043,62	4,00%	1.666.441,74
2057	34	42.077.654,06	4,00%	1.683.106,16
2058	35	42.498.430,60	4,00%	1.699.937,22
2059	36	42.923.414,90	4,00%	1.716.936,60
2060	37	43.352.649,05	4,00%	1.734.105,96
2061	38	43.786.175,54	4,00%	1.751.447,02
2062	39	44.224.037,30	4,00%	1.768.961,49
2063	40	44.666.277,67	4,00%	1.786.651,11
2064	41	45.112.940,45	4,00%	1.804.517,62
2065	42	45.564.069,85	4,00%	1.822.562,79
VALOR PRESENTE LÍQUIDO				R\$ 23.858.728,65

Considerando o Valor Atual da Receita do Imposto de Renda no balanço atuarial, temos o seguinte resultado:

Tabela 2 – Resultado Atuarial

	Dez/2023
PASSIVOS DO PLANO	
Provisão para benefícios a conceder	103.525.267,48
Valor atual dos Benefícios Futuros	172.134.601,98
Valor Atual das Contribuições Futuras	68.609.334,51
ENTE	34.304.667,25
SERVIDOR	34.304.667,25
Provisão para benefícios concedidos	82.706.566,13
Valor atual dos Benefícios Futuros	88.698.021,97
Valor atual das Contribuições Futuras	5.991.455,85
ENTE	0,00
SERVIDOR	5.991.455,85
ATIVOS DO PLANO	76.959.700,24
Fundos de Investimento	55.118.200,09
Acordos Previdenciários	3.939.278,23
Compensação	17.902.221,92
RESULTADO	-109.272.133,36
Valor Atual da Receita do IR	23.858.728,65
RESULTADO	-85.413.404,71

O déficit atuarial do plano previdenciário é de R\$ -109.272.133,36. A projeção de receita do imposto de renda vinculado ao RPPS de R\$ 23.858.728,65 reduz o déficit atuarial para R\$ -85.413.404,71. Portanto, ainda será necessário o plano de amortização para reequilibrar o resultado atuarial.

A seguir são comparados os planos de amortização recomendado pela sem a vinculação do Imposto de Renda, para amortização do déficit atuarial de R\$ -109.272.133,36, com o plano de amortização pós Projeto Imposto de Renda.

Tabela 3 – Plano de amortização recomendado na Avaliação 2024

Ano	Base Calculo	Percentual	(-) Pagamento	Saldo Inicial	Juros	Saldo Final
2024	30.300.248,06	7,00%	2.121.017,36	109.272.133,36	5.616.587,65	112.767.703,66
2025	30.603.250,54	7,00%	2.142.227,54	112.767.703,66	5.796.259,97	116.421.736,09
2026	30.909.283,04	10,50%	3.245.474,72	116.421.736,09	5.984.077,23	119.160.338,60
...
2065	45.564.069,85	21,00%	9.568.454,67	-21.177.357,21	-1.088.516,16	-31.834.328,04

Tabela 4 – Plano de amortização recomendado pós Projeto Imposto de Renda

Ano	Base Calculo	Percentual	(-) Pagamento	Saldo Inicial	Juros	Saldo Final
2024	30.300.248,06	5,00%	1.515.012,40	85.413.404,71	4.390.249,00	88.288.641,31
2025	30.603.250,54	5,00%	1.530.162,53	88.288.641,31	4.538.036,16	91.296.514,95

2026	30.909.283,04	8,00%	2.472.742,64	91.296.514,95	4.692.640,87	93.516.413,17
...
2065	45.564.069,85	15,87%	7.228.907,81	6.875.506,77	353.401,05	0,00

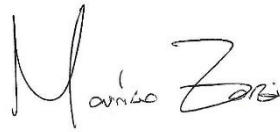
ANEXO – FLUXO DAS CONTRIBUIÇÕES SUPLEMENTARES

ANO	CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR			
	CENÁRIO PROPOSTO (I)	Pós IR (II)	Receita IR (III)	Economia Municipal IV = I - (II + III)
2024	2.121.017,36	1.515.012,40	1.212.009,92	-606.004,97
2025	2.142.227,54	1.530.162,53	1.224.130,02	-612.065,01
2026	3.245.474,72	2.472.742,64	1.236.371,32	-463.639,25
2027	4.838.848,26	3.746.205,10	1.248.735,03	-156.091,88
2028	6.621.417,52	5.002.439,63	1.261.222,39	357.755,50
2029	6.687.631,70	5.052.464,03	1.273.834,61	361.333,06
2030	6.754.508,01	5.102.988,67	1.286.572,96	364.946,38
2031	6.822.053,09	5.154.018,56	1.299.438,68	368.595,85
2032	6.890.273,63	5.205.558,74	1.312.433,07	372.281,82
2033	6.959.176,36	5.257.614,33	1.325.557,40	376.004,63
2034	7.028.768,13	5.310.190,47	1.338.812,98	379.764,68
2035	7.099.055,81	5.363.292,38	1.352.201,11	383.562,33
2036	7.170.046,37	5.416.925,30	1.365.723,12	387.397,95
2037	7.241.746,83	5.471.094,55	1.379.380,35	391.271,93
2038	7.314.164,30	5.525.805,50	1.393.174,15	395.184,65
2039	7.387.305,94	5.581.063,56	1.407.105,89	399.136,49
2040	7.461.179,00	5.636.874,19	1.421.176,95	403.127,86
2041	7.535.790,79	5.693.242,93	1.435.388,72	407.159,14
2042	7.611.148,70	5.750.175,36	1.449.742,61	411.230,73
2043	7.687.260,18	5.807.677,12	1.464.240,04	415.343,03
2044	7.764.132,79	5.865.753,89	1.478.882,44	419.496,47
2045	7.841.774,11	5.924.411,43	1.493.671,26	423.691,42
2046	7.920.191,86	5.983.655,54	1.508.607,97	427.928,35
2047	7.999.393,77	6.043.492,10	1.523.694,05	432.207,62
2048	8.079.387,71	6.103.927,02	1.538.930,99	436.529,70
2049	8.160.181,59	6.164.966,29	1.554.320,30	440.895,00
2050	8.241.783,40	6.226.615,95	1.569.863,51	445.303,95
2051	8.324.201,24	6.288.882,11	1.585.562,14	449.756,99
2052	8.407.443,25	6.351.770,93	1.601.417,76	454.254,56
2053	8.491.517,68	6.415.288,64	1.617.431,94	458.797,10
2054	8.576.432,86	6.479.441,53	1.633.606,26	463.385,08
2055	8.662.197,19	6.544.235,94	1.649.942,32	468.018,93
2056	8.748.819,16	6.609.678,30	1.666.441,74	472.699,11
2057	8.836.307,35	6.675.775,08	1.683.106,16	477.426,10
2058	8.924.670,43	6.742.532,83	1.699.937,22	482.200,37

2059	9.013.917,13	6.809.958,16	1.716.936,60	487.022,37
2060	9.104.056,30	6.878.057,74	1.734.105,96	491.892,59
2061	9.195.096,86	6.946.838,32	1.751.447,02	496.811,52
2062	9.287.047,83	7.016.306,70	1.768.961,49	501.779,63
2063	9.379.918,31	7.086.469,77	1.786.651,11	506.797,43
2064	9.473.717,49	7.157.334,47	1.804.517,62	511.865,40
2065	9.568.454,67	7.228.907,81	1.822.562,79	516.984,06

Porto Alegre, 25/06/2024

Atenciosamente,



Mauricio Zorzi / Pablo Bernardo Machado Pinto

Atuário MIBA nº 2.458 / 2.454